



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**ANEXO 9 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS**

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE ATIVIDADES QUE INTEGRAM O SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2023**

SÃO PAULO, JULHO DE 2023

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**SUMÁRIO**

---

|                                                                                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>SUMÁRIO</b>                                                                     | <b>2</b>  |
| <b>INTRODUÇÃO</b>                                                                  | <b>3</b>  |
| PREVALÊNCIA DO EDITAL                                                              | 3         |
| DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES                                                           | 3         |
| DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO                                                            | 3         |
| SANEAMENTO DE DÚVIDAS                                                              | 4         |
| <b>CAPÍTULO 1 - PARTICIPANTES CREDENCIADAS</b>                                     | <b>5</b>  |
| ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIACÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA | 5         |
| <b>CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES</b>                                          | <b>6</b>  |
| FORMA DOS DOCUMENTOS                                                               | 6         |
| REPRESENTAÇÃO POR PARTICIPANTE CREDENCIADA                                         | 7         |
| <b>CAPÍTULO 3 - ENVELOPE Nº 1</b>                                                  | <b>8</b>  |
| ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO                 | 8         |
| REGRAS GERAIS                                                                      | 8         |
| CAUÇÃO EM DINHEIRO                                                                 | 11        |
| TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA                                                          | 11        |
| SEGURO-GARANTIA                                                                    | 13        |
| FIANÇA BANCÁRIA                                                                    | 14        |
| ANÁLISE DO ENVELOPE 1                                                              | 15        |
| <b>CAPÍTULO 4 – SESSÕES PÚBLICAS DA LICITAÇÃO</b>                                  | <b>16</b> |
| LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO                                            | 16        |
| ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA                                                       | 16        |
| ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL                                                     | 16        |
| REGRAS GERAIS                                                                      | 16        |
| DINÂMICA                                                                           | 17        |
| DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES                                                    | 17        |
| EMPATE – APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS LEGAIS                                             | 17        |
| 1. 19                                                                              |           |
| <b>CAPÍTULO 5 - HABILITAÇÃO</b>                                                    | <b>18</b> |
| ENVELOPE Nº 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO                                          | 18        |
| ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO                                              | 18        |



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

|                                                                                           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>CAPÍTULO 6 - REMUNERAÇÃO DA B3</b>                                                     | <b>19</b> |
| HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3                                              | 19        |
| <b>ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIACÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA</b> | <b>20</b> |



## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

#### **INTRODUÇÃO**

---

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS possui caráter informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 reportará à COMISSÃO toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

Toda e qualquer decisão compete apenas e tão somente à COMISSÃO.

A atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos operacionais inerentes à LICITAÇÃO, tais como análise e contribuições ao EDITAL; elaboração do MANUAL DE PROCEDIMENTOS; fornecimento de infraestrutura para sessões realizadas em suas dependências; guarda de documentação; suporte a saneamento de dúvidas quanto aos procedimentos operacionais deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS; suporte à análise de documentos, exceto habilitação técnica; gestão e devolução de GARANTIAS DE PROPOSTA; e publicação de EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS no *site* da B3.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação do PODER CONCEDENTE ou da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, de qualquer dos participantes da LICITAÇÃO ou da ADJUDICATÁRIA, permanecendo isenta de qualquer risco patrimonial decorrente da LICITAÇÃO, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

Não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à existência da LICITAÇÃO, nem ser a precursora de tomadas de decisões indelegáveis da Administração Pública, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da COMISSÃO e do PODER CONCEDENTE, a exemplo de questões relativas à participação de LICITANTES; visitas técnicas; publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e anexos, eventual *data room*; eventuais informações; eventuais outros manuais, nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; lavratura de atas, disponibilização de documentação para consulta de interessados e/ou avaliar e julgar impugnações e recursos administrativos; alterações e divulgação de cronograma ou prazos; devolução de GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade depósito caução; crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DA PROPOSTA; eventuais outras garantias; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de LICITANTES; obrigações das LICITANTES e LICITANTE vencedora, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de *tag along* e de participação, obrigações do PODER CONCEDENTE perante a LICITANTE vencedora; e outras etapas da LICITAÇÃO não dispostas neste manual.

#### **PREVALÊNCIA DO EDITAL**

---

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

#### **DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES**

---



## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS são as mesmas aplicadas ao EDITAL e demais anexos. Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

#### **DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO**

---

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão oficialmente disponibilizados conforme previsto no preâmbulo do EDITAL.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS poderá ser obtido no *site* [https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta\\_licitacao.xhtml?ano=2023&mod=1&num=10](https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml?ano=2023&mod=1&num=10) e no *site* da B3, em [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/).

#### **SANEAMENTO DE DÚVIDAS**

---

A qualquer momento da LICITAÇÃO, todos os interessados poderão sanear dúvidas sobre os procedimentos operacionais descritos neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS junto à Superintendência de Relacionamento e Governança em Licitações, pelo endereço eletrônico [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br) e/ou pelo telefone (11) 2565-7310, sendo que as respostas fornecidas pela B3 não são vinculativas, possuindo apenas caráter de orientação.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao EDITAL na acepção do artigo 164, da Lei nº 14.133/2021 e item 4 do EDITAL – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL.



## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

#### **CAPÍTULO 1 - PARTICIPANTES CREDENCIADAS**

---

As LICITANTES devem ser representadas por PARTICIPANTES CREDENCIADAS em etapas junto à B3, inclusive aquela que vier a se tornar a LICITANTE vencedora, no ato de pagamento da remuneração da B3.

Somente instituições participantes autorizadas podem representar LICITANTES. Consulte lista divulgada no *site* da B3 ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/participantes/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/participantes/)).

Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá representar somente uma LICITANTE; e cada LICITANTE somente poderá ser representada por uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA.

#### **ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA**

---

A LICITANTE deverá firmar contrato com uma PARTICIPANTE CREDENCIADA, conforme condições do Anexo A deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS.

Em caso de CONSÓRCIO, poderá ser firmado um contrato:

- entre todos os consorciados e a PARTICIPANTE CREDENCIADA; ou
- contratos individuais entre cada CONSORCIADA e a PARTICIPANTE CREDENCIADA; ou
- entre a consorciada líder e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, nos termos da outorga de poderes conferida à líder do consórcio conforme item 11.1.3 do EDITAL.

Os poderes da PARTICIPANTE CREDENCIADA serão verificados via cartão de assinaturas da B3.

Não havendo mandatários da PARTICIPANTE CREDENCIADA com poderes suficientes para a celebração do Anexo A no âmbito do cartão de assinaturas da B3, poderão ser apresentados documentos de representação no ENVELOPE Nº 01 – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO. Os poderes dos outorgantes dos instrumentos de mandato também serão verificados via cartão de assinaturas da B3.

A verificação da situação cadastral da PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá ser realizada via [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), mediante a informação do nome completo de seus representantes legais.

O momento e a forma de apresentação do Anexo A serão descritos NO CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS.



## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

#### **CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

Nos termos do item 10.6 do EDITAL, devem ser entregues em 2 (duas) vias:

- ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO;
- ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA;
- ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA COMERCIAL; e
- ENVELOPE Nº 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A DOCUMENTAÇÃO deve ser entregue, presencialmente, pela PARTICIPANTE CREDENCIADA perante a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, conforme data, horário e local previstos no cronograma constante do ANEXO 10 do EDITAL, na B3.

#### **FORMA DOS DOCUMENTOS**

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Em 2 (duas) vias, identificadas na forma do item 10.6 do EDITAL, cada qual acompanhada de pen drive com conteúdo idêntico em formato PDF não editável, conforme o item 10.2 do EDITAL, e encadernadas separadamente;
- Contendo a identificação de “1ª” e “2ª” via;
- Em vias encadernadas, podendo ser utilizado mais de um volume caso necessário em função da quantidade ou do formato dos documentos da via;
- Contendo termo de abertura e, como última página, “termo de encerramento” próprio, indicando, a quantidade de páginas da via, incluindo a página do termo de encerramento, que também deverá ser numerada;
- Numeração, inclusive o verso das folhas, as páginas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última página, de forma que a numeração da última página do último caderno reflita a quantidade de páginas da respectiva via do ENVELOPE;
- Contendo rubrica do(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) ou legal da LICITANTE, conforme item 10.5., v, do EDITAL;
- Em língua portuguesa, conforme o item 15.1.7 do EDITAL;
- Se documento de origem estrangeira, com observância às formalidades aplicáveis, conforme item 15.1.9 e seguintes do EDITAL;



## MUNICÍPIO DE FRANCA

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Em 1 (uma) via original e 1 (uma) cópia simples, salvo as GARANTIAS DE PROPOSTA que deverão ser sempre entregues em sua forma original na 1ª via do ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, admitidos seguros-garantia com certificação digital, conforme o item 10.4 do EDITAL;
- Com os invólucros lacrados e identificados conforme item 10.6 do EDITAL.

#### REPRESENTAÇÃO POR PARTICIPANTE CREDENCIADA

---

Os poderes dos representantes legais das PARTICIPANTES CREDENCIADAS serão verificados no sistema da **B3**. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria PARTICIPANTE CREDENCIADA, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

Caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA esteja desatualizado, a PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#), conforme aplicável.

Na ausência de atualização cadastral, será admitida a entrega de documentos que comprovem seus poderes de representação, desde que apartados de qualquer envelope.

Nenhum ENVELOPE é aberto em momento distinto ao disposto no Cronograma. Caso o cadastro da B3 esteja desatualizado e precise ser entregue documentação física, essas devem estar apartadas dos ENVELOPES lacrados.





## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

#### **CAPÍTULO 3 - ENVELOPE Nº 1**

---

##### **ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO**

---

A LICITANTE deverá apresentar no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO os documentos indicados no EDITAL, elencados a seguir:

- Carta de Apresentação de Garantia de Proposta, mediante modelo do ANEXO 5;
- GARANTIA DE PROPOSTA, à escolha do LICITANTE e considerando as modalidades previstas no EDITAL, no item 12.1;
- Documentos comprobatórios dos poderes dos representantes legais do emissor da Garantia de Proposta, somente se o respectivo cadastro na B3 não estiver atualizado, nos termos do tópico “PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO BANCO EMISSOR”, deste Capítulo, neste Manual;
- Documentos para comprovação dos poderes de REPRESENTANTES CREDENCIADOS, conforme item 11.1 e respectivos subitens, do EDITAL;
- Anexo A deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS – Contrato de Intermediação entre a LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA;
- Documentos de representação da PARTICIPANTE CREDENCIADA para verificação dos poderes dos signatários do Anexo A – Contrato de Intermediação entre a LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, apenas caso seus representantes legais não possuam poderes cadastrados/atualizados no sistema da B3;
- apresentação de compromisso público ou particular de Constituição de Consórcio e Sociedade de Propósito Específico - SPE, se for o caso, nos termos previsto no item 11.1.3 do EDITAL; e
- declaração quanto ao enquadramento nos critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante no ANEXO 5.

#### **REGRAS GERAIS**

---

A GARANTIA DE PROPOSTA pode ser aportada nas seguintes modalidades:



## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

- Caução em Dinheiro: comprovante de depósito, nos termos do EDITAL;
- Apólice de Seguro-Garantia: Apólice emitida por seguradora elegível, de acordo com os critérios estabelecidos no modelo do ANEXO 6 do EDITAL;
- Carta de Fiança Bancária: Carta-fiança emitida por banco, de acordo com o modelo do ANEXO 7 do EDITAL; e
- Títulos da Dívida Pública: Aporte eletrônico realizado pelo agente de custódia dos títulos da LICITANTE.

As LICITANTES estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação na LICITAÇÃO. Eventuais garantias depositadas junto à B3 para outras operações das PARTICIPANTE CREDENCIADAS não integrarão as GARANTIAS DE PROPOSTA.

#### COMUNICAÇÃO

As PARTICIPANTES CREDENCIADAS serão o ponto focal para tratar de assuntos relacionados a GARANTIA DE PROPOSTA junto à B3. Aquelas, por sua vez, deverão comunicar-se com a LICITANTE.

#### CONSÓRCIOS

Se a LICITANTE estiver em consórcio, as garantias poderão ser prestadas por apenas uma das consorciadas, conforme o regramento observado pelo CONSÓRCIO e o disposto no item 12.4.1 do EDITAL, dada a ausência de personalidade jurídica deste.

É admissível o aporte da GARANTIA DE PROPOSTA composta entre as consorciadas, desde que garantida a responsabilidade de todo o consórcio sobre as obrigações contraídas por todas as consorciadas em razão da participação na LICITAÇÃO, sendo vedado o instrumento que garanta apenas as obrigações de determinada consorciada.

A GARANTIA DE PROPOSTA deverá indicar a denominação do CONSÓRCIO e relacionar todos os seus membros, com as respectivas participações percentuais, independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por uma ou mais consorciadas.

As consorciadas, se desejarem, poderão escolher modalidades diferentes de GARANTIA DE PROPOSTA, a fim de compor o valor total da GARANTIA DE PROPOSTA.

O valor da GARANTIA DE PROPOSTA aportado por uma ou mais consorciadas independe do percentual de sua participação no consórcio.

#### MOEDA E VALOR

A Garantia de Proposta deve ser emitida em moeda corrente nacional (Real - BRL), no valor indicado no item 12.1 do EDITAL.



## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Caso a participação na LICITAÇÃO seja em CONSÓRCIO, a LICITANTE deve observar o quanto disposto no item 12.4 do EDITAL.

#### VIGÊNCIA

Igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ou seja, de 20/09/2023 a 17/03/2024, conforme o EDITAL, contemplando-se as 24h dos dias de início e fim da vigência.

Em sendo caracterizada hipótese de renovação, a LICITANTE deverá providenciar o instrumento de renovação por igual período, impreterivelmente antes do término de sua vigência.

#### VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

A B3 avaliará constantemente, durante a permanência das GARANTIAS DE PROPOSTA sob sua custódia, o valor econômico e a aderência a manutenção e/ou substituição das GARANTIAS DE PROPOSTA, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a B3 informará a COMISSÃO, que poderá estabelecer um prazo para que a LICITANTE promova sua manutenção e/ou substituição, cabendo exclusivamente à COMISSÃO decidir ou não pela recomposição.

#### MOVIMENTAÇÃO

A B3 somente movimentará GARANTIAS DE PROPOSTA mediante ordem expressa e formal da COMISSÃO.

#### DEVOLUÇÃO

Todas as GARANTIAS DE PROPOSTA aportadas que estejam sob a guarda da B3, ou seja, todas as modalidades de garantia exceto caução em dinheiro, serão devolvidas pela B3 à PARTICIPANTE CREDENCIADA ou esta será comunicada de que a garantia aportada não mais se encontra sob custódia e gestão da B3, em se tratando de seguro-garantia, tendo em vista que se trata de instrumento com certificação digital.

A B3 não se responsabilizará pela devolução da GARANTIA DE PROPOSTA que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo esta ser realizada após a solicitação de ofício de liberação à COMISSÃO.



## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

#### EXECUÇÃO

As GARANTIAS DE PROPOSTA poderão ser executadas em favor da beneficiária, mediante notificação da COMISSÃO, com apoio operacional da B3, nas hipóteses aventadas no EDITAL.

Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a COMISSÃO terá a prerrogativa de executar a GARANTIA DE PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação aplicável e no EDITAL.

#### Garantia de Execução do Contrato

A LICITANTE vencedora deverá entregar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO diretamente ao PODER CONCEDENTE e não à B3.

#### RENOVAÇÃO

No caso de renovação, o instrumento de garantia vincendo deverá ser substituído por instrumento válido e vigente, nos termos do EDITAL, ou deverá ser apresentado instrumento de manutenção, como endosso, em caso de seguro-garantia, ou aditivo, em caso de fiança bancária.

#### SUBSTITUIÇÃO

Após a data e o horário limites para entrega de ENVELOPES, as GARANTIAS DE PROPOSTA somente poderão ser modificadas ou substituídas mediante expressa e prévia anuência da COMISSÃO ou no momento de sua renovação, e/ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A B3 somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

#### CAUÇÃO EM DINHEIRO

---

A LICITANTE que optar por apresentar a GARANTIA DE PROPOSTA sob a forma de caução em dinheiro não terá sua GARANTIA DE PROPOSTA depositada no ambiente de custódia da B3.

O comprovante da caução em dinheiro, efetuada nos termos do item 12.7 e seguintes do EDITAL, deverá ser estar contido no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO e a regularidade do aporte será verificada diretamente pela COMISSÃO.

#### TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

---

Títulos públicos aceitos, conforme previsto no EDITAL:

- Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- Letras Financeiras do Tesouro (LFT);



## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

- Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B);
- Notas do Tesouro Nacional Série B Principal (NTN-B Principal);
- Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C); e
- Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

#### **TRANSFERÊNCIA E BLOQUEIO DOS TÍTULOS**

Trata-se de procedimento de transferência dos títulos, da conta de custódia para a conta sintética da B3, para bloqueio escritural.

Essa transferência deve ser solicitada à instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos, que não necessariamente deve ser a PARTICIPANTE CREDENCIADA que a representa na LICITAÇÃO.

Em virtude dos prazos de transferência do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, somente serão aceitos como garantia, títulos disponíveis sob guarda da B3, naquele sistema, no prazo de aporte indicado no EDITAL.

Informações relevantes sobre a operação:

- Trata-se de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”;
- Realizada via SELIC;
- Transferência para a conta mantida pela B3 nesse sistema;
- Alocação dos títulos na modalidade “outros”;
- A instituição financeira executará o comando de transferência; e
- A B3 providenciará a correspondência do lançamento no SELIC, para posterior confirmação do depósito no Sistema de Garantias da B3 (NGA).

A B3 requisita as seguintes informações para verificação do aporte:

- Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
- Razão social e código da instituição financeira intermediadora, na qual a LICITANTE detém sua posição de títulos; e
- Código de cliente e da conta da LICITANTE no Sistema de Garantias da B3 (NGA).

Essas informações poderão ser obtidas junto ao *backoffice* da instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

As instituições financeiras que possuam cadastro no sistema e que intermediarem a transferência dos títulos poderão confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.



## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

#### VALORAÇÃO

Os títulos públicos transferidos para a conta de garantia da B3 serão valorados diariamente para aferição de seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Economia e apurado pela B3.

A B3 poderá informar a COMISSÃO, a qualquer momento, sobre a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL para a GARANTIA DA PROPOSTA.

#### SEGURO-GARANTIA

---

Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a apólice de seguro-garantia deverá estar contida no ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO.

Serão aceitos seguros-garantia, desde que:

- Emitidos por seguradoras;
- A apólice correspondente indique o Município de Franca como beneficiário;
- Sejam respeitadas as diretrizes do ANEXO 6 do EDITAL;
- A apólice indique a composição do CONSÓRCIO, se aplicável;
- Seja prestada por consorciada devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, se CONSÓRCIO;
- Sigam estritamente o disposto na Circular SUSEP nº 662/2022 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE de suas responsabilidades;
- Se assinada eletronicamente, a apólice contenha meios para validação;
- Se assinada manualmente, contenha reconhecimento de firmas; e
- As apólices contenham certificação digital passível de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.



## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

#### FIANÇA BANCÁRIA

---

Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a carta de fiança bancária deverá estar contida no ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO.

Serão aceitas fianças bancárias, desde que:

- Emitidas por bancos comerciais, de investimento e/ou múltiplos, autorizados a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- Os bancos emissores estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;
- Os bancos observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- Sejam respeitadas as diretrizes do modelo do ANEXO 7 do EDITAL;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE de suas responsabilidades;
- Contendo firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- Contendo assinaturas de duas testemunhas;
- Contendo rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinaturas;
- Seja entregue em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer natureza; e
- O banco possua sistema EMVIA, para verificação de autenticidade pela B3.

#### PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO EMISSOR DE GARANTIAS

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, faculta-se a utilização do cadastro da instituição emissora na B3, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem cadastro atualizado na B3 estão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria emissora, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).





## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do [Manual de Navegação](#); ou
- não possua cadastro esteja atualizado na B3 em tempo hábil, as PROPONENTES poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no envelope de Garantia da Proposta e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

#### **ANÁLISE DO ENVELOPE 1**

---

Esgotado o prazo para aporte dos ENVELOPES, serão realizadas a abertura e a análise do ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, sendo que esta ocorrerá em ambiente restrito.

A análise será realizada em conjunto pela COMISSÃO e pela B3, mas a decisão sobre a aceitabilidade da documentação compete apenas e tão somente à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a qual poderá promover diligências e/ou saneamento de falhas para eventual regularização que entender necessária, inclusive por intermédio da B3.



## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

#### **CAPÍTULO 4 – SESSÕES PÚBLICAS DA LICITAÇÃO**

---

##### **LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO**

---

As LICITANTES que, nos termos do EDITAL e deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS, e assim reconhecidas pela COMISSÃO, atenderem a todos os requisitos aplicáveis, estarão aptas a participar das SESSÕES PÚBLICAS.

##### **ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA**

---

O ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA deverá conter a proposta conforme modelo do ANEXO 3 do EDITAL.

Na SESSÃO PÚBLICA haverá a abertura do ENVELOPE Nº 2, que poderá ser suspensão para a exame objetivo quanto ao atendimento das condições estabelecidas no ANEXO 3, procedendo-se à sua avaliação com base nos critérios previstos neste EDITAL e em seu ANEXO 3.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO procederá com a divulgação do resultado na forma do cronograma previsto no ANEXO 10.

##### **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL**

---

O ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta conforme modelo do ANEXO 4 do EDITAL.

A Carta de Apresentação da PROPOSTA COMERCIAL deverá indicar o valor expresso em reais da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL MÁXIMA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA pela prestação dos SERVIÇOS e o PLANO DE NEGÓCIOS.

Na SESSÃO PÚBLICA haverá a abertura dos ENVELOPE Nº 3 e classificação das PROPOSTAS de acordo com a melhor nota final, de acordo com a fórmula expressa no item 16.2.15 do EDITAL.

A classificação das LICITANTES observará a ordem decrescente da soma das pontuações alcançadas na PROPOSTA COMERCIAL, de acordo com os pesos expressamente estabelecidos no EDITAL, sendo a LICITANTE VENCEDORA a que apresentar a maior nota final.

##### **REGRAS GERAIS**

---



## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

A SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO será conduzida pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO, segundo os ditames do EDITAL, no endereço indicado no EDITAL.

A sessão será transmitida publicamente ao vivo, no horário de seu início, no site [www.tvB3.com.br](http://www.tvB3.com.br).

Na SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO, a intermediação entre a B3 e a LICITANTE deve ser realizada pela PARTICIPANTE CREDENCIADA.

Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá indicar, até o segundo dia útil anterior às SESSÕES PÚBLICAS, pelo e-mail [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), os membros da LICITANTE que estarão presentes no recinto.

O acesso à área restrita a investidores será controlado para garantir a isonomia, o sigilo das comunicações e o conforto dos presentes na SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO.

#### **DINÂMICA**

---

O DIRETOR DA SESSÃO fornecerá as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do procedimento, nos termos do EDITAL.

Na SESSÃO PÚBLICA destinada à abertura do ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA, o DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, realizará a abertura dos ENVELOPES e poderá suspender a sessão para que se possa examinar o seu conteúdo à luz dos critérios objetivos previstos no ANEXO 3 do EDITAL.

Um representante da B3 solicitará à COMISSÃO o ENVELOPE 2 de cada LICITANTE apta.

Após a leitura das PROPOSTAS ECONÔMICAS, estas serão exibidas no ambiente da SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO, pelo sistema da B3.

#### **DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

---

A classificação final das propostas será disponibilizada em ordem decrescente de valores. Assim, a primeira colocada será aquela que possuir a maior nota final de acordo com os critérios estabelecidos no EDITAL.

O sistema da B3 exibirá, no recinto da SESSÃO PÚBLICA, os valores das propostas recebidas e a classificação.

#### **EMPATE – APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS LEGAIS**

---

Havendo empate entre os valores das propostas apresentadas nos ENVELOPES, o empate será resolvido mediante a aplicação dos critérios legais estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante no ANEXO 5.

#### **1. RESULTADO FINAL**

---



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a LICITANTE melhor classificada será imediatamente declarada pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

#### **CAPÍTULO 5 - HABILITAÇÃO**

---

##### **ENVELOPE Nº 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de LICITANTES, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no EDITAL, notadamente do item 15.1 e seguintes do EDITAL.

##### **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

Declarado o resultado da SESSÃO PÚBLICA, haverá a abertura do ENVELOPE Nº 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE melhor classificada.

Os documentos dos ENVELOPES 4 serão analisados posteriormente.

A B3 não realiza a análise da habilitação técnica.

Após a devida verificação dos documentos apresentados, a B3 entregará relatório não vinculativo à COMISSÃO para apreciação e eventual adoção de diligências e/ou saneamento de falhas.

Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO decidir sobre a regularidade da LICITANTE.

Concluída a análise do ENVELOPE 4 da LICITANTE melhor classificada, a COMISSÃO proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise.

Em caso de inabilitação da LICITANTE melhor classificada, as demais LICITANTES, sucessivamente, conforme a ordem de classificação, poderão ter seus ENVELOPES 4 analisados, até que uma das LICITANTES cumpra com todos os requisitos do EDITAL.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**CAPÍTULO 6 - REMUNERAÇÃO DA B3**

---

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3**

---

Publicada a HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO, será emitido boleto para pagamento da remuneração devida à B3, de responsabilidade da PARTICIPANTE CREDENCIADA representante da LICITANTE VENCEDORA, que deverá ser pago em 15 (quinze) dias, impreterivelmente antes da assinatura do CONTRATO, na importância indicada no item 18.1.2, V, do EDITAL.

A assinatura do CONTRATO somente ocorrerá caso o pagamento seja identificado, o que será reportado à COMISSÃO pela B3.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA**

---

*[local], [dia] de [mês] de [ano].*

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA [•].

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE ATIVIDADES QUE INTEGRAM O SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA.

Na melhor forma de direito, as partes:

*[Denominação social da PARTICIPANTE CREDENCIADA]*, sociedade corretora/distribuidora com sede na *[sede social da PARTICIPANTE CREDENCIADA]*, inscrita no CNPJ/MF *[CNPJ da PARTICIPANTE CREDENCIADA]*, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de *PARTICIPANTE CREDENCIADA*; e

*[Denominação social da LICITANTE]*, com sede na *[sede social da LICITANTE]*, inscrita no CNPJ/MF *[CNPJ da LICITANTE]*, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada de *LICITANTE*;

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 da LICITAÇÃO em referência;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da LICITANTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE.

1. A LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à Licitação, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- Edital, Anexos e Manual de Procedimentos;
- Cronograma;
- Documentos e alterações expedidas pela Comissão de Licitação; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3, relativas a leilões em geral.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

2. As partes comprometem-se a entregar, a Licitante à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à Comissão de Licitação, na B3 ou à B3, conforme aplicabilidade e cronograma do Edital:

- Envelopes 1, 2, 3 e 4;
- Ofertas à viva-voz, se desejar; e
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica desde já seus operadores, para atuarem na Sessão Pública da Licitação:

- Operador principal: *[Nome completo do operador]*, inscrito no CPF *[número do CPF do operador]*; e
- Operador contingência: *[Nome completo do operador]*, inscrito no CPF *[número do CPF do operador]*.

3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão Pública da Licitação, diretamente com o Diretor da Sessão ou representante da B3. Ao término da sessão, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.

4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA é obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do Edital e Manual de Procedimentos.

5. A taxa de corretagem da PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste contrato, é livremente pactuada entre as partes em *[preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes]*.

6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da Licitante no rol de aptas e/ou habilitados para a Licitação.

7. A Licitante reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pela Comissão de Licitação e/ou B3, conforme aplicável, de ativos aceitos como Garantia de Proposta, de acordo com o Edital e o Manual de Procedimentos.

8. A execução de Garantia de Proposta será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela Licitante em virtude de sua participação na Licitação.

9. A Licitante, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais Licitantes, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da Licitação que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste contrato, do Edital e do Manual de Procedimentos, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como





## **MUNICÍPIO DE FRANCA**

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da Licitante, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de Garantia de Proposta, nos termos do Edital e do Manual de Procedimentos, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da Comissão de Licitação, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do Edital e do Manual de Procedimentos.

10. O presente contrato terá sua vigência terminada a partir do advento de ambos os eventos:

- retirada de Garantia de Proposta pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à Licitante; e
- confirmação do recebimento da remuneração da B3.

10.1. Ainda que haja a rescisão, ficam resguardados os direitos adquiridos pelas partes e a produção de todos os efeitos decorrentes da celebração deste contrato quanto às obrigações pendentes, até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente contrato.

12. O presente contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à Licitante, apenas revelando-as à B3 e à Comissão de Licitação, na forma e para os fins deste contrato.

14. A Licitante se compromete a manifestar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na Licitação, junto à B3 e à Comissão de Licitação.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da Licitante, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a Comissão de Licitação, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em *[preencher com a quantidade de vias negociadas]*



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

entre as partes, considerando as necessárias na documentação da Licitação] vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

*Assinaturas dos Representantes Credenciados, com firmas reconhecidas*

---

[Nomes dos Representantes Credenciados]  
[Razão social da Licitante]

*Assinaturas dos representantes legais da PARTICIPANTE Credenciada com firmas reconhecidas*

---

[Nomes dos representantes legais da PARTICIPANTE Credenciada]  
[Razão social da PARTICIPANTE Credenciada]

Testemunhas:

---

Nome:

R.G.:

---

Nome:

R.G.: